

=LEI Nº 2.916, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014=

“Dispõe sobre a transformação e elevação de referência numérica dos cargos que especifica e dá outras providências”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica transformado, o cargo abaixo descrito, de provimento efetivo e elevada a referência numérica, integrante da Lei Municipal nº 2087 de 24 de maio de 1999 e da Lei Municipal nº 2280 de 24 de abril de 2003, lotado na Divisão de Saúde da Prefeitura Municipal de Morro Agudo.

Quant.	Lotação/Cargo/ Provimento	Carga Horária	Ref. Base Antiga	Denominação Nova	Ref. Base Nova	Carga Horária	Provimento	Requisito
	Divisão de Saúde			Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde				
01	Chefe Administrativo da Divisão e Saúde - Efetivo	30	110	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	150	30	Efetivo	Curso Superior + Informática

ARTIGO 2º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias o Poder Executivo Municipal, através do Setor de Recursos Humanos, promoverá a adequação da presente lei, a nova lotação dos cargos e as demais providências necessárias ao devido apostilamento nos prontuários dos servidores e na estrutura do quadro de pessoal desta municipalidade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 4º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária vigentes.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
- Coordenador de Administração e Planejamento -